

1 CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA-
2 CEAS/SC Aos dezoito dias do mês de junho na Secretaria de Estado da Assistência
3 Social, Trabalho e Habitação – SST foi realizada a 5ª Reunião Plenária Ordinária do
4 ano de dois mil e treze, do Conselho Estadual de Assistência Social de Santa
5 Catarina, sob a Coordenação da Presidente do CEAS/SC, Senhora Solange Bueno. A
6 Reunião Plenária contou com a presença dos Conselheiros (as) Titulares e Suplentes,
7 representantes das Organizações Governamentais: Conselheira Titular Sonia Maria
8 dos Santos Fernandes representante da Secretaria de Estado de Educação,
9 Conselheira Suplente Juçara Teixeira de Borba Scheffer representante da Secretaria
10 de Estado de Educação, Conselheira Suplente Arlete Jocelina Adriano representante
11 da Secretaria do Estado da Saúde, Conselheira Suplente Fabiana Vieira representante
12 da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST;
13 Conselheira Suplente Monica Moraes representante da Fundação Catarinense de
14 Educação Especial – FCEE; Conselheira Titular Simone Cristina Vieira Machado
15 representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação –
16 SST; Conselheira Suplente Grace Mary Dias de Sturdze representante da Secretaria
17 de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST; Conselheiros (as)
18 Titulares e Suplentes representantes das Organizações não Governamentais:
19 Conselheira Titular Vanita Weiss representante da Fundação CASAN – FUCAS,
20 Conselheira Titular Lirous Fonseca Ávila representante da Associação em Defesa dos
21 Direitos com Enfoque na Sexualidade – ADEH, Conselheiro Suplente Amilton
22 Gonçalves representante da Sociedade Espírita Obreiros da Vida Eterna – SEOVE;
23 Conselheira Titular Livia Maria Fontana representante do Sindicato dos Psicólogos de
24 Santa Catarina – SINPSI/SC, Conselheiro Suplente Helio Abreu Filho representante do
25 Sindicato dos Trabalhadores em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas
26 do Estado de Santa Catarina – SINTIBREF/Conselheira Titular Geneci Duarte
27 representante da Pastoral da Criança-SC/CNB e Conselheira Titular Solange Bueno
28 representante da Associação Catarinense para Integração ao Cego – ACIC.
29 Convidados e Participantes: Bruna Ap. Pavoskimulnari estudante do curso Serviço
30 Social – UFSC. Fabiola Batista da Silva estudante do curso Serviço Social – UFSC,
31 Giselle C. Rodrigues estudante do curso Serviço Social – UFSC, Jeferson Leal
32 estudante do curso Serviço Social – UFSC, Lucimara Poletti estudante do curso
33 Serviço Social – UFSC e estagiária do CEAS, Letícia Martins Falcão Ferreira técnica
34 da GEPASDIAS/SST, Daiana Nardino Dias técnica da GEPASDIAS/SST e Fernanda
35 Guimarães Braz técnica da GEPAS/DIAS/SST. A Presidente Solange inicia desejando
36 uma boa vinda a todos inclusive lembra que tem alguns conselheiros novos que estão
37 iniciando suas atividades no conselho. Em seguida solicita que todos se apresentem.
38 Diante de condição satisfatória de quórum a secretária executiva faz a leitura do edital
39 de convocação: A Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC,
40 no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** os **Conselheiros Titulares** e
41 **convoca** os **Conselheiros Suplentes** para a REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA de
42 18/06/2013, terça feira, com início às 13h30min em primeira convocação e às
43 13h45min em segunda convocação, com previsão de término para as 18h, na Sala de
44 Reuniões da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST,
45 na Avenida Mauro Ramos, nº722, Centro, Florianópolis/SC, Fone: (48) 3229-3712,
46 para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** 1 Levantamento do Quorum
47 Regimental; 2 Aprovação das Justificações dos Conselheiros Ausentes; 3 Leitura e
48 Aprovação da Ordem do Dia; 4 Aprovação da ata da Reunião Plenária Ordinária de 14
49 de maio de 2013; 5 IX Conferência Estadual de Assistência Social (aprovação do
50 número de delegados e participantes, relatoria da conferencia e encaminhamentos);6
51 Pareceres da Comissão de Normas; 7 Minuta de resolução para prorrogação de prazo
52 para análise de decisão de recurso do CIEE; 8 Minuta de resolução de aprovação da
53 prestação de contas de 2012; 9 Minuta de resolução de aprovação do plano de
54 aplicação 2013; 10 Minuta de resolução de aprovação do plano de ação de 2013; 11
55 Minuta de resolução de aprovação dos prazos para encaminhamento dos planos de

56 Assistência Social pelos municípios e Estado; 12 Minuta de resolução quanto ao
57 acréscimo do inciso IX ao artigo 3º da Lei Complementar nº 143 de 26 de dezembro de
58 1995 – Lei que institui o Fundo Estadual de Assistência Social;13 Momento das
59 Comissões; 14 Momento dos Fóruns e informes. A Presidente Solange sugere a
60 alteração de ordem do dia, solicitando que após o item 5 - IX Conferência Estadual de
61 Assistência Social se passe para o ponto de pauta referente ao Plano de Ação do
62 Estado com relação ao recurso do Governo Federal, sendo que o CEAS precisa
63 analisar, apreciar e aprovar até 30 de junho e para esse assunto foi solicitado a
64 presença de um técnico da Diretoria de Assistência Social para uma breve
65 apresentação e esclarecimentos; Solange informa que alguns itens presente na ordem
66 do dia ainda não foram finalizados pelas comissões, devendo ser retirados de pauta e
67 incluídos na próxima plenária, os quais são: 8-Minuta de resolução de aprovação da
68 prestação de contas de 2012; 9-Minuta de resolução de aprovação do plano de
69 aplicação 2013; 12- Minuta de resolução quanto ao acréscimo do inciso IX ao artigo 3º
70 da Lei Complementar nº 143 de 26 de dezembro de 1995 – Lei que institui o Fundo
71 Estadual de Assistência Social; Solange solicita que a secretária executiva acrescenta
72 na pauta a Reunião Descentralizada do Conselho Nacional de Assistência Social para
73 ser feito a apreciação e deliberação. Seguindo a Ordem do dia foi aprovada por todos
74 os presentes. Justificaram a ausência os conselheiros: Sergio, Jadir, Iris, Ana,
75 Glorisse, Maria Antonia, Kelly, Jerônimo, Elaine e Amarildo. Dando continuidade foi
76 colocado em apreciação e aprovação a ata da reunião plenária de 14 de maio de
77 2013, onde Solange lembra aos conselheiros e informa aos novos conselheiros que as
78 atas são encaminhadas anteriormente para leitura e consideração. Ata aprovada por
79 todos os presentes.O primeiro ponto é o item da IX Conferência Estadual de
80 Assistência Social (aprovação do número de delegados e participantes, relatoria da
81 conferência e encaminhamentos). A Presidente Solange comenta que o CEAS está
82 sendo trabalhado na IX Conferência Estadual de Assistência Social desde fevereiro e
83 que o conselho possui uma Comissão Organizadora da IX Conferência Estadual de
84 Assistência Social composta por conselheiros e colaboradores e que é necessário que
85 se delibere sobre o número de delegados a ser encaminhado a Conferência Estadual
86 pelos municípios. Lembrando que deve ser seguido a questão de segmentos
87 principalmente na área da sociedade civil. Neste ano o CEAS entendeu que se fosse
88 garantir a presença de representantes dos três segmentos da sociedade civil já seriam
89 06 delegados para os municípios de pequeno porte I. Ao multiplicarmos esse número
90 de participantes pela quantidade de municípios chegariam a um total de quase 2 mil
91 pessoas na Conferência Estadual. Após mais algumas discussões o CEAS chegou ao
92 número de: a secretária executiva apresenta o número de delegados: Municípios de
93 Pequeno Porte I: 02 delegados: representação governamental: 01 vaga (deverá ser
94 eleito entre seus pares) e representação sociedade civil: 01 vaga (é importante que
95 seja retirado um representante entre os três segmentos: entidades de assistência
96 social, entidades representantes dos trabalhadores do SUAS e usuários/organização
97 de usuários, num total de 468 delegados. Municípios de Pequeno Porte II: 04
98 delegados: representação governamental: 02 vagas (deverá ser eleito entre seus
99 pares) e representação sociedade civil: 02 vagas (é importante que seja retirado dois
100 representante entre os três segmentos: entidades de assistência social, entidades
101 representantes dos trabalhadores do SUAS e usuários/organização de usuários, num
102 total de 136 delegados. Municípios de Médio Porte: 08 delegados: representação
103 governamental: 04 vagas (deverá ser eleito entre seus pares) e representação
104 sociedade civil: 04 vagas (deverá ser eleito entre seus pares) num total de 120
105 delegados. Municípios de Grande Porte 10 delegados: representação governamental:
106 05 vagas (deverá ser eleito entre seus pares) e representação sociedade civil: 05
107 vagas (deverá ser eleito entre seus pares) num total de 120 delegados. Total Geral de
108 Delegados por município: 844. A Conselheira Livia informa que deve-se levar em
109 conta os convidados,colaboradores, técnicos da SST e DIAS que juntamente com o
110 número de delegados se chegou ao número de 950 participantes.Todos aprovam o

111 numero de delegado apresentado pelo CEAS. A Secretaria Executiva informa que será
112 feito uma resolução com a substituição dos conselheiros da Comissão organizadora
113 da conferência, a conselheira Vânia saiu e entrou no seu lugar a Sonia da Educação e
114 a Carol foi substituída pela Livia. A Secretaria Executiva salienta que os outros tópicos
115 que constavam no ítem da IX Conferência serão abordados na próxima plenária,
116 aguardando a reunião com o secretario marcada para o dia 19 de junho. O conselheiro
117 Amilton faz uma ressalva a todos os conselheiros presentes que se atentem a
118 teleconferência para ficar por dentro dos eixos temáticos garantindo novos
119 esclarecimentos sobre a IX Conferência de Assistência. O próximo ponto de pauta é a
120 apresentação da Técnica Daiana Nardino a respeito do Plano de Ação em relação ao
121 recurso do governo federal para o ano de 2013. A presidente refere que o órgão gestor
122 de assistência no caso a secretaria de Estado preencheu a parte dela em relação a
123 esse recurso que se divide em três serviços: IGD-BOLSA, IGD-SUAS e PAC I. A
124 Comissão de Financiamento em análise ao documento ficou com algumas duvidas e
125 solicitou a presença de um técnica tendo em vista que o CEAS tem de aprovar. Na
126 continuidade foi passado a palavra a técnica Daiana Nardino: O plano de ação é um
127 instrumento do MDS de planejamento das ações em relação aos recursos federais em
128 relação aos três serviços IGDSUAS para aprimoramento de gestão, o IGD-BOLSA
129 destinado a questão do bolsa família e o PAC I que é o piso básico de alta
130 complexidade destinado ao São Gabriel. No site do MDS, a partir do preenchimento da
131 Secretaria de Estado abre uma nova aba para o conselho colocar seu parecer. Com
132 base nesse instrumental o MDS vai determinar o repasse do recurso. Esses plano de
133 ação é do Estado, porem cada município que aderiu a política de assistência deve
134 preencher esses dados e no final do ano abre o aplicativo para a prestação de contas.
135 Então agora é feito um planejamento e depois abre um aplicativo com os outros
136 instrumentais. Daiane continua mostrando o documento que é dividido em 3 partes. A
137 primeira são os incentivos que trata dos recursos para o aprimoramento de gestão, em
138 seguida os parâmetros que já vem pronto do MDS com base em outros documentos
139 como a prestação de conta do ano anterior e por ultimo a meta física que aborda a
140 resposta do Estado. O ano passado o parâmetro do Estado era 0.54 de IDCRAS e
141 execução financeira 0.69 sendo que recebiam de recurso cerca de 23.000,000 e este
142 ano o parâmetro diminuiu e o recurso caiu para 11.000,000. Os parâmetros são
143 determinados pelo MDS e o parâmetro do Estado é estabelecido conforme os índices
144 dos municípios onde é feito um calculo e repassado um valor maior ou menor para o
145 Estado, de acordo com o plano de aplicação e as ações executadas. Um primeiro
146 questionamento se da com relação a cada NÃO colocado. Em resposta aos NÃO a
147 técnica Daiane enfatiza que todos os itens são importantes e merecem atenção, mas
148 com o recurso que se tem deve se elencar prioridades para as ações. As ações já
149 estão predefinidas e o Estado deve estabelecer algumas prioridades para as ações,
150 em vista que o Estado não consegue executar todas. Solange lembra que esse valor é
151 estabelecido pelo MDS e esta na conta do Estado desde fevereiro, hoje estamos
152 apreciando aonde o recurso vai ser utilizado e o valor não será alterado, pois já está
153 fixado pelo Ministério. A conselheira Livia questiona todas as repostas dadas pelo
154 Estado como "NÃO". A Presidente Solange refere que o conselho esta pontuando
155 todos estes itens colocados NAO e vai solicitar uma justificativa em escrito das
156 prioridades e se os itens que não estão sendo contemplados vão ser atendidos com
157 outro recurso. Daiana explica que Coordenadora Claudia direcionou mais para ações
158 de gestão e os itens de possuem NÃO são mais da execução e que estes cabes aos
159 municípios. Continuando a técnica Daiane explica que em relação aos serviços o
160 Estado executa somente um serviço de alta complexidade que é com o São Gabriel
161 (21 jovens e adultos). Após os esclarecimentos foi lido a minuta de aprovação do
162 Plano de Ação: RESOLUÇÃO Nº11 DE 18 JUNHO DE 2013 que aprova o Plano de
163 Ação dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS a ser transferido
164 ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, para cofinanciamento do Serviço
165 de Proteção Social Especial ofertado no Centro Educacional São Gabriel, para a

166 Gestão Estadual do Programa Bolsa Família, por meio do Índice de Gestão
167 Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-E e para a Gestão Estadual do
168 Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do IGDSUAS, no exercício de
169 2013. O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA
170 – CEAS/SC em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2013, no
171 uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7
172 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei
173 nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de
174 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o
175 Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC; Considerando que o SUAS Web
176 é o sistema informatizado que a Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS
177 utiliza para ordenar e garantir o repasse regular e automático dos valores do
178 cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais do Fundo Nacional de
179 Assistência Social - FNAS para os Fundos de Assistência Social dos Estados, Distrito
180 Federal e Municípios; Considerando que o Plano de Ação é o instrumento eletrônico
181 de planejamento utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS para
182 lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade
183 da transferência regular e automática de recursos do cofinanciamento federal dos
184 serviços socioassistenciais, que está disponível no sistema informatizado SUAS Web;
185 Considerando a Portaria MDS nº 440, de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os
186 Pisos da Proteção Social Especial estabelecido pela Norma Operacional Básica -
187 NOB/SUAS, sua composição e as ações que financiam; Considerando que o Índice de
188 Gestão Descentralizada Estadual do Programa Bolsa Família – IGD – PBF, representa
189 um grande avanço por apoiar financeiramente os entes federados, tomando como
190 referência os compromissos assumidos na adesão do Programa Bolsa Família, bem
191 como por estabelecer um incentivo para o permanente aprimoramento da qualidade da
192 gestão e controle social; Considerando que o Índice de Gestão Descentralizada do
193 Sistema único de Assistência Social - IGDSUAS instituído pela Lei nº 12.435, de 06 de
194 julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica
195 de Assistência Social – LOAS, regulamentado pelo Decreto nº 7.636 de 07 de
196 dezembro de 2011, pela Portaria nº 337 de 15 de dezembro de 2011 e Portaria nº 07
197 de 20 de janeiro de 2012; constitui-se no repasse de recursos financeiros para o
198 aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
199 ; Considerando o Ofício GABS/SST nº 0437, de 11 de junho de 2013 do Secretário de
200 Assistência Social, Trabalho e Habitação que informa que o Plano de Ação disponível
201 no sistema SUAS WEB foi preenchido pelo Gestor Estadual; RESOLVE: Art. 1º
202 Aprovar o Plano de Ação dos recursos previstos a serem transferidos do Fundo
203 Nacional de Assistência social – FNAS ao Fundo Estadual de Assistência Social
204 FEAS/SC, no valor de R\$ 853.762.33, (oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e
205 sessenta e dois reais e trinta e três centavos) destinados ao cofinanciamento do
206 Serviço de Proteção Social Especial ofertado no Centro Educacional São Gabriel, para
207 apoio financeiro à Gestão Estadual do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
208 para Programas do Governo Federal, por meio do Índice de Gestão Descentralizada
209 do Programa Bolsa Família – IGD-E e para apoio financeiro ao Índice de Gestão
210 Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD-SUAS, e aos recursos
211 próprios, no valor de R\$ 20.534.864,00 (vinte milhões, quinhentos e trinta e quatro mil
212 e oitocentos e sessenta e quatro reais) alocados no FEAS/SC, para o exercício de
213 2013. Art. 2º Destinar R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil), divididos em doze parcelas de
214 R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme repasse do Fundo Nacional de Assistência
215 Social - FNAS, para aplicação no Centro Educacional São Gabriel, por meio do Piso
216 de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Art. 3º Prever o repasse do Fundo
217 Nacional de Assistência Social de R\$ 631.800,00 (seiscentos e trinta e um mil e
218 oitocentos reais) em parcelas mensais, de R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil e
219 seiscentos e cinquenta reais), para a Gestão Estadual do Programa Bolsa Família -
220 PBF e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal. § 1º As atividades a

221 serem desenvolvidas com os recursos deverão ser planejadas pelo (a) Coordenador
222 (a) Estadual do PBF, de maneira articulada e integrada, levando em consideração as
223 demandas e necessidades da Gestão do Programa, no que se refere às áreas de
224 assistência social, educação e saúde. § 2º O (a) Coordenador (a) Estadual do PBF
225 será o (a) responsável pela observância da aplicação dos recursos nas finalidades a
226 que se destinam. § 3º O Estado deverá destinar, pelo menos 3% (três por cento) dos
227 recursos transferidos, por meio do IGD-E, segundo a sistemática fixada na
228 Portaria/MDS/ nº 754/2011, para o financiamento de atividades de apoio técnico e
229 operacional do controle social envolvido com a gestão do PBF. Art. 3º Prever o
230 repasse do Fundo Nacional de Assistência Social de R\$ 197.962,35 (cento e noventa
231 e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos) em parcelas
232 mensais, de R\$ 16.496,86 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e
233 oitenta e seis centavos) para a Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência
234 Social. § 1º O Estado deverá destinar, pelo menos 3% (três por cento) dos recursos
235 transferidos, por meio do IGDSUAS-E, conforme Portaria nº 337 de 15 de dezembro
236 de 2011 e Portaria nº 07 de 20 de janeiro de 2012 para o financiamento de atividades
237 de apoio técnico e operacional do controle social. Art. 4º O valor total de recursos do
238 Fundo de Assistência Social para o exercício de 2013 é de R\$ 21.388.626,32 (vinte e
239 um milhões, trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois
240 centavos). Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Colocado
241 em regime de votação o Plano de Ação é aprovado por todos os presentes porem o
242 conselho ira encaminhar ao Órgão Gestor alguns questionamentos já citados
243 anteriormente. Antes de passar para o próximo item de pauta a Presidente agradece a
244 presença das técnicas da secretaria pela disponibilidade. Seguindo a pauta a
245 secretaria executiva informa que encontra-se em análise o recurso de decisão do
246 CIEE, que teria como prazo final dia 27 de junho e está resolução solicita um prazo de
247 mais sessenta dias para o término de análise do recurso pela Comissão de Normas:
248 RESOLUÇÃO Nº 12 de 18 de junho de 2013 que aprova a prorrogação de prazo para
249 a realização de monitoramento do processo administrativo do recurso de Decisão de
250 inscrição da entidade Centro de Integração Empresa Escola CIEE. O Conselho
251 Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária
252 Ordinária realizada no dia 18 de junho de 2013, no uso da no uso das competências e
253 das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 –
254 Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho
255 de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre
256 a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de
257 Assistência Social CEAS/SC; Considerando a Resolução nº 06 de 14 de junho de 2011
258 que dispõe sobre os critérios e os procedimentos de análise do Recurso de Decisão, a
259 partir do indeferimento da inscrição de entidades e organizações de assistência social
260 e das inscrições de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem
261 como de entidades não consideradas de assistência social e que no seu artigo 10
262 consta que o CEAS/SC deliberará sobre o Recurso de Decisão da inscrição de
263 entidade ou organização e sobre o Recurso de Decisão da inscrição de serviços,
264 programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no prazo de até 180 (cento e
265 oitenta) dias corridos, contados a partir da data de protocolização do Recurso de
266 Decisão da inscrição na Secretaria Executiva do CEAS/SC e que no §2º do referido
267 artigo traz que nos atos administrativos que exigirem diligência, a cargo do CEAS/SC,
268 para sua instrução ou deliberação, o prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser
269 prorrogado, desde que devidamente justificado em Assembléia. Considerando que o
270 CEAS recebeu um Recurso de Decisão do Centro de Integração Empresa Escola –
271 CIEE do município de Chapecó em 27 de junho de 2012, e que ainda não conseguiu
272 concluir seu parecer por necessitar de mais documentos orientadores; Considerando a
273 Resolução nº 35 de 11 de dezembro de 2012 que aprova a prorrogação de prazo para
274 a realização de monitoramento do processo administrativo do recurso de Decisão de
275 inscrição de entidade e organização e de serviços, programas, projetos e benefício

276 sociaassistenciais. Considerando que conforme a Resolução nº 35 de 11 de dezembro
277 de 2012 o segundo prazo para deliberar sobre o recurso de decisão será dia 27 de
278 junho de 2013 e ainda não foi possível a conclusão de um parecer por ainda
279 necessitar de mais subsídios; Considerando que o município sede do Centro de
280 Integração Empresa Escola é o município de Florianópolis e no Conselho Municipal de
281 Assistência Social o mesmo encontra-se em análise pelos Conselheiros; RESOLVE:
282 Art 1º Aprovar a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta dias) a contar do dia 27
283 de junho de 2013, data que finaliza o segundo prazo. Art 2º Esta resolução entra em
284 vigor na data de sua publicação. Aprovada por todos os presentes. Continuando a
285 pauta procedeu-se a leitura da minuta da RESOLUÇÃO Nº 13 de 18 DE JUNHO DE
286 2013 que aprova os prazos para entrega dos Planos Municipais e Plano Estadual de
287 Assistência Social. O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina –
288 CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 18 de junho de 2013, no uso das
289 competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de
290 dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº
291 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de
292 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o
293 Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC; Considerando a Resolução nº 33,
294 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema
295 Único de Assistência Social-NOB/SUAS que a mesma traz em seu artigo 121 que no
296 planejamento das ações dos conselhos de assistência social devem ser observadas
297 as seguintes atribuições precípua: III - aprovar o plano de assistência social
298 elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social; Considerando a
299 Resolução CIB nº 06 de 27 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre estabelecimento de
300 prazos para entrega e elaboração dos Planos Municipais e Estadual de Assistência
301 Social do Estado de Santa Catarina, respectivamente. RESOLVE: Art. 1º Aprovar o
302 prazo de até trinta de setembro de 2013 para que os municípios entreguem os Planos
303 Municipais de Assistência Social à Secretaria de Estado de Assistência Social,
304 Trabalho e Habitação; Art. 2º Aprovar o prazo até 15 de dezembro de 2013 para que o
305 Estado apresente seu Plano Estadual de Assistência Social a Comissão Intergestores
306 Bipartite – CIB. Art. 3º Recomendar ao Gestor Estadual da Assistência Social: I – Após
307 a data de 30 de setembro que encaminhe ao Conselho Estadual de Assistência Social
308 – CEAS/SC relatório com informações sobre os municípios que enviaram os devidos
309 planos; II – Após apreciação pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB, encaminhar
310 o Plano Estadual de Assistência Social ao Conselho Estadual de Assistência Social –
311 CEAS/SC para análise e aprovação e assim posterior execução pelo Órgão Gestor
312 Estadual; Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. A
313 Conselheira Lívia lembra que é importante solicitar que a CIB encaminhe ao CEAS
314 anteriormente a data 15 de dezembro, ou seja, se possível no mês de novembro para
315 agilizar o processo de apreciação do conselho em vista que em janeiro o CEAS não
316 realiza reuniões Plenárias. A resolução é aprovada com a recomendação (via ofício)
317 que o documento chegue com antecedência ao CEAS. Passou-se ao item : minuta
318 do parecer da comissão de normas referente a uma consulta feita pelo município de
319 Xanxerê: Trata-se de uma consulta encaminhada a este Conselho Estadual de
320 Assistência Social CEAS/SC pelo Conselho Municipal de Assistência Social de
321 Xanxerê/SC, em que solicita orientações quanto ao procedimento de inscrição da
322 entidade Madre Bernarda. No relatório de visita enviado ao CEAS consta que a
323 entidade caracteriza-se como entidade de assessoramento e garantia de direitos e que
324 os serviços ofertados enquadram-se dentro da proteção social básica. É um trabalho
325 realizado por voluntárias e as ações de assessoramento garantem suprimentos nos
326 aspectos administrativos e financeiros, por meio de doações de bens materiais que
327 são ofertados de forma gratuita, sem burocracia de acesso, na maioria das vezes
328 vestuário, roupas de cama e banho e kit de higiene pessoal. Quanto ao público alvo e
329 a faixa etária a Entidade atende a totalidade dos sujeitos demandantes, indivíduos e
330 famílias em situação de vulnerabilidade social. O atendimento acontece de forma

331 espontânea, por encaminhamento dos técnicos do Hospital, bem como identificação
332 da demanda nas visitas aos leitos, no período em que se encontram nas
333 dependências do Hospital São Paulo. As voluntárias estão organizadas na divisão de
334 trabalho em dois grupos, as voluntárias internas e as voluntárias externas, ambas
335 passam obrigatoriamente por capacitação em curso de 20 horas e estágio
336 supervisionado de 20 horas e avaliação psicológica. A formação é realizada pela
337 Equipe de Interdisciplinar do Hospital São Paulo (médicos, enfermeiros, psicólogos). O
338 Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC analisou os documentos enviados
339 e constatou que: 1º) A entidade Madre Bernarda intitula-se como entidade de
340 assessoramento e de defesa e garantia de direitos. De acordo com a Resolução Nº 16
341 de 05 de maio de 2010 e resolução nº 27 de 19 de setembro de 2011: II – entidades
342 de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada,
343 prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o
344 fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e
345 capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos
346 termos da Lei nº 8.742 de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011
347 respeitadas às deliberações do CNAS. III - de defesa e garantia de direitos: aquelas
348 que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam
349 programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos
350 direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania,
351 enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa
352 de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº
353 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS. Ainda conforme a resolução
354 nº 27 de 19 de setembro de 2011 artigo 2º: As atividades de assessoramento e de
355 defesa e garantia de direitos compõem o conjunto das ofertas e atenções da política
356 pública de assistência social articuladas à rede socioassistencial, por possibilitarem a
357 abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo
358 socioassistencial, a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais,
359 bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do
360 usuário. Parágrafo único. A dimensão ética e política da defesa de direitos perpassa
361 todas as ofertas e atenções da política pública de assistência social, sem prejuízo
362 daquelas atividades, iniciativas ou organizações constituídas especificamente para
363 esse fim. 2º) Refere ser uma entidade de prestação de serviços de proteção social básica:
364 Conforme a Política Nacional de Assistência Social a proteção social básica tem como
365 objetivos prevenir situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades e
366 aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à
367 população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza,
368 privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre
369 outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social
370 (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Prevê o
371 desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência
372 e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de
373 vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser
374 organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. A Resolução
375 CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que trata da Tipificação Nacional dos
376 Serviços Socioassistenciais, caracteriza como sendo serviços de proteção social
377 básica. 1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) ofertado
378 obrigatoriamente no CRAS: 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
379 3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e
380 Idosas. 3) Não possui uma equipe técnica, todo o trabalho é realizado por voluntárias
381 : De acordo com Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, todos os
382 serviços tipificados devem contar com recursos humanos conforme preconiza a
383 Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional
384 Básica do Sistema Único de Assistência Social. As entidades e organizações de
385 assistência social de atendimento definidas no artigo 3º, § 1º da nova redação da

386 LOAS compõem o Sistema Único de Assistência Social. A partir dessa definição, os
387 serviços prestados por essas entidades e organizações têm finalidade pública e, desse
388 ponto de vista, buscam o alinhamento aos princípios éticos dos trabalhadores do
389 SUAS. De acordo com o artigo 6-C da LOAS, atualizada pela lei 12.435/2011, os
390 CRAS e CREAS são equipamentos públicos estatais que articulam, coordenam e
391 ofertam serviços e benefícios. Nesse sentido, os serviços prestados pelas
392 organizações e entidades de assistência Social devem ser referenciados ao CRAS,
393 quando se trata da proteção social básica; e no CREAS, quando se trata da proteção
394 social especial. Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios
395 socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social
396 deverão estar sempre em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional
397 de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir
398 padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de
399 trabalho; Considerando que as ofertas de assessoramento e de defesa e garantia de
400 direitos devem estar voltadas para a aquisição de conhecimentos, habilidades e
401 desenvolvimento de potencialidades que contribuam para o alcance da autonomia
402 pessoal e social dos usuários da assistência social e facilitem a sua convivência
403 familiar e comunitária; Considerando que as atividades desenvolvidas na entidade
404 analisada não estão tipificadas e que o foco de atendimento é o paciente interno em
405 tratamento de saúde; Considerando que essa atividade é exercida dentro de uma
406 unidade de saúde; Este Conselho Estadual de Assistência Social por meio da
407 Comissão de Normas entende que a entidade Madre Bernarda não é uma entidade de
408 Assistência Social, possui características de entidade de saúde, devendo buscar apoio
409 junto ao Conselho Municipal de Saúde. O próximo item é a Reunião Descentralizada
410 do CNAS a ser realizada no Rio Grande do Sul que tem como pauta: A reunião
411 Descentralizada e Ampliada do CNAS acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de julho em
412 Porto Alegre/RS, no Clube SOGIPA e tem como anfitrião o Conselho Estadual de
413 Assistência Social do Rio Grande do Sul (CEAS/RS) e a Secretaria do Trabalho e do
414 Desenvolvimento Social do Governo do Rio Grande do Sul. Terá como tema a IX
415 Conferência Nacional de Assistência Social, com painéis sobre o Financiamento e a
416 Gestão na efetivação do SUAS, além da realização de seis oficinas sobre os eixos
417 temáticos: Eixo 1 – O cofinanciamento obrigatório da assistência social; Eixo 2 –
418 Gestão do SUAS: vigilância socioassistencial, processo de planejamento,
419 monitoramento e avaliação; Eixo 3 - Gestão do trabalho; Eixo 4 – Gestão dos serviços,
420 programas e projetos; Eixo 5 – Gestão dos benefícios no SUAS; Eixo 6 –
421 Regionalização. A Inscrição para participação na reunião Descentralizada será no site
422 do CNAS, por ordem de inscrição, com abertura prevista para o dia 20 de junho. Serão
423 1.100 vagas destinadas ao público da assistência social, conselheiros, gestores,
424 trabalhadores do SUAS, usuários, pesquisadores da área, entidades e organizações
425 de assistência social. Na mesma ocasião será realizada a reunião Trimestral do CNAS
426 com os CEAS e CAS/DF, conforme agenda de ações do CNAS. A Presidente Solange
427 coloca que a pauta da Descentralizada será específica sobre a Conferência de
428 Assistência Social e sugere a importância dos conselheiros integrantes da Comissão
429 Organizadora da Conferência participarem do evento. Ficou decidido que seriam
430 destinados duas vagas para governo e duas para sociedade civil e uma para
431 secretária executiva. A secretaria executiva entrara em contato com os conselheiros
432 que fazem parte da comissão organizadora da Conferência. Solange expõe que como
433 Presidente e Membro da mesa diretora irá participar juntamente com a secretaria
434 executiva da reunião FONACEAS em Macapá. A Presidente Solange refere estar
435 preocupada com as demandas das comissões e as reuniões das comissões ficaram
436 marcadas para início de julho tendo em vista os documentos que precisam ser
437 analisados. Solange enfatiza a preocupação a respeito dos benefícios eventuais onde
438 na região da grande Florianópolis ocorreu uma audiência semana passada e uma das
439 propostas é que seja alterado o recurso destinado aos Benefícios Eventuais para a
440 construção de uma rodovia. A secretaria executiva ficou de encaminhar a todos os

441 conselheiros a reportagem que trata deste assunto. Dado por encerrada a reunião eu
442 Roseane Zacchi com o apoio e contribuição da estagiária do CEAS – Lucimara
443 Poletti, lavramos a presente ata.